



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 01 de outubro de 2026

ANO LIX Nº 14.334

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação
Gerência de Administração Tributária

Seções

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	23
4	GUARDA CIVIL	23
4	PROCURADORIA GERAL	24
4	1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES	24
5	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	26
5	PODER LEGISLATIVO	28
5	IPASP	29
11	CONSELHOS MUNICIPAIS	33
14	CMI - Conselho Municipal do Idoso	33
14	CMS - Conselho Municipal de Saúde	38
22		

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.650, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 300.000,00, no orçamento de 2.026 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, decorrente de excesso de arrecadação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 6 5 0

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento de 2026 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
10012	20.605.0008.2060	02	10027	4.4.90.51	300.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, por excesso de arrecadação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.559, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 27.000,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					R\$
080100	15.451.0006.1095	Infraestrutura e Drenagem de Águas Pluviais e Combate a Inundações e Alagamentos	01.01.011000	3.3.90.30	27.000,00
Total Unidade					27.000,00
Total Geral					27.000,00

Para a dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					R\$
080100	15.451.0006.1095	Infraestrutura e Drenagem de Águas Pluviais e Combate a Inundações e Alagamentos	01.01.011000	3.3.90.39	27.000,00
Total Unidade					27.000,00
Total Geral					27.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.579, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Introduz alterações ao Decreto nº 16.782/2016, que “institui o Fórum Municipal de Educação, constitui a Comissão Organizadora e de Monitoramento destinada à organização do Fórum e avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências” e revoga os Decretos nº 17.291/2017 e nº 17.860/2019.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O inciso § 1º do art. 2º do Decreto nº 16.782, de 13 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 1º Ficam nomeados Juliana Vicentin, Secretária Municipal de Educação; Carlos Eduardo Alves Guimarães Fontana, Dirigente Regional de Ensino; Aline Moraes Rossini de Oliveira, representante do Conselho Municipal de Educação; Aline Ambrosano, Coordenadora da Educação Básica; Ana Lúcia Lorencetti Marra, Coordenadora de Educação Básica; Juliana Estevam Rombaldo da Silva, Supervisora de Ensino da Rede Municipal; Adriana Cristina Pavan Fazanaro, Supervisora de Ensino da Rede Estadual; Nilma Sodre de Oliveira Santos, Diretora de Escola Municipal; Jaci Aparecida Brigante Natera, Diretora de Escola Estadual; Maraisa Alves de Rezende, representante dos professores da Rede Municipal; Silvana Roseli de Oliveira Gaise, representante dos professores da Rede Estadual; Eloise Benvenuto Trevisan, representante dos Executivos Públicos da Rede Estadual; Rosana Correia de Moura, representante do financeiro da Secretaria Municipal de Educação; Josivani Emanuella Spadote Motta, representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Silmara Cristina Silva Santa Rosa, representante do Conselho de Alimentação Escolar; Pedro Motoitiro Kawai, representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal; Renata Perazoli, representante das entidades de classe; Leticia Nadeliche Terbk Cisotto, representante da educação infantil da Rede Privada; Ana Claudia de Oliveira Ré, representante do ensino técnico profissionalizante; Rosebelly Nunes Marques, representante do ensino superior; Daniela Cristina Augusti Correa, representante da sociedade civil organizada e Gentil Benedito Canuto Junior, representante do Conselho Tutelar, para compor a Comissão Organizadora e de Monitoramento de que trata o caput do presente artigo” (NR)

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 16.782, de 13 de setembro de 2016.

Art. 3º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 17.291, de 29 de novembro de 2017 e nº 17.860, de 03 de maio de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3431-9923 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE
PIRACICABA:46341038000129
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2026.10.01 17:13:29 -03'00'

DECRETO Nº 21.588, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER, criado pela Lei nº 6.957/2010 e suas alterações e revoga os Decretos nº 19.680/2023 e nº 19.744/2023.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.957, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 10.564, de 01 de junho de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Thais Passos da Cruz e Antonio Rodrigo Colognesi, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara Municipal de Piracicaba; Evelise Moncaio Moda e Daniel Prezotto Longatto, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Rodrigo Nunes Lara e Hellen Cristiane da Silva Brancati, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Angelo César Bosqueiro e Tiago José Cavalheiro, titular e suplente, respectivamente, representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba (CATI), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo; Adão Alves, Klever José Coral e Vanderlei Sanches Baesteiro, titulares, Daiane Aparecida Alves, Tiago Adolfo da Silva e Flávia Ariane Rossati Sanches, suplentes, representantes de entidades sindicais e associações de classe profissionais e empresariais; João Paulo Félix dos Santos, Nelson Nivaldo Penatti, Marcelo Fernando Ferezini e Noedir Pereira Granja, titulares, Marcos Farhat, José Rodolfo Penatti, Silvio Kasuaki Onishi e Pedro Ildeberto Polizel, suplentes, representantes de associações ou cooperativas de produtores rurais; André Ricardo Zeist e Daniel Yokoyama Sonoda, titulares, Ana Claudia dos Santos Luciano Vicente e Ricardo Harbs, suplentes, representantes de instituições de ensino e pesquisa existentes no Município; Richard Bierwagen, Cecília de Lara Haddad e Ademir Elias Frasseto Martins, titulares, Philippe Waldhoff, Eveline Blumer e Carlos Roberto Rodrigues, suplentes, representantes de Conselhos ou Comissões Municipais; Ricardo Cerveira e André Luis Marretto Fusatto, titulares, Ana Paula Luche e Julia de Almeida Lucatti, suplentes, representantes de empresas de capital privado, com atuação comprovada nos setores agropecuários, ambiental ou de desenvolvimento rural; Ademir de Lucas e Júlio Cesar Pupim, titular e suplente, respectivamente, representantes de coletivos organizados que desenvolvam atividades relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável no município de Piracicaba; Gabriela Alves Reis e Bruno Martins, titular e suplente, respectivamente, representantes do Escritório de Defesa Agropecuário de Piracicaba (EDA); Vanessa Peressoni Waltric e Josué Uliana, titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Piracicaba (IBGE); Claudiceia de Lima Ferreira e Adenilson da Silva Teles, titular e suplente, respectivamente, representantes da CEASA de Piracicaba, pertencente à Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP); Vera Lúcia Pimentel Salazar e Raquel Castellucci Caruso Sachs, titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – Pólo Regional Centro-Sul (APTA), para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.680, de 21 de agosto de 2023 e nº 19.744, de 11 de outubro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Governo
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2.021

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empe- nho
151.867/2026	Prestação de serviços para fornecimento de refeições no jantar para militares em ato de serviço no Município de Piracicaba.	CHAPLIN PIRACICABANO RESTAURANTE E ROTISSERIE LTDA	R\$ 219,50	16/09/2026
174.142/2026	Confecção e aplicação de adesivo (térreo 01 do Centro Cívico), sendo aproximadamente 13m² de adesivo com impressão digital em alta resolução e com laminação ou adesivo em recorte computadorizado, conforme item 01 da Compra direta 83/2026.	FG OLIVEIRA PUBLICIDADE ME	R\$ 1.790,00	25/09/2026

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2026

OBJETO: Execução de adequações de prevenção e combate a incêndio visando obtenção do AVCB do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador. Comunicamos que, após Parecer Jurídico nº 1.051/2026, ACATADO pelo Secretário Municipal de Saúde, foi julgada PROCEDENTE a impugnação interposta por NVH MONTEIRO LTDA. A Nova Versão do edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>. Diante do exposto, informamos que fica agendada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 20/10/2026 às 08h e 09h, respectivamente. Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe de Divisão

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial (Máscaras de Ventilação Não Invasiva – VNI).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2026, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion -Chefe de Setor

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico e pavimentação de vias públicas no Município de Piracicaba, com recursos vinculados ao Programa Avançar Cidades (PAC) – GRUPO 1.
Data e horário limite para recebimento das propostas eletrônicas e documentos de habilitação: 11/11/2026 - 08 horas.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico e pavimentação de vias públicas no Município de Piracicaba, com recursos vinculados ao Programa Avançar Cidades (PAC) – GRUPO 2.
Data e horário limite para recebimento das propostas eletrônicas e documentos de habilitação: 11/11/2026 - 08 horas.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026

OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico e pavimentação de vias públicas no Município de Piracicaba, com recursos vinculados ao Programa Avançar Cidades (PAC) – GRUPO 8.
Data e horário limite para recebimento das propostas eletrônicas e documentos de habilitação: 11/11/2026 - 08 horas.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026

OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico e pavimentação de vias públicas no Município de Piracicaba, com recursos vinculados ao Programa Avançar Cidades (PAC) – GRUPO 7.
Data e horário limite para recebimento das propostas eletrônicas e documentos de habilitação: 11/11/2026 - 08 horas.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico e pavimentação de vias públicas no Município de Piracicaba, com recursos vinculados ao Programa Avançar Cidades (PAC) – GRUPO 6.
Data e horário limite para recebimento das propostas eletrônicas e documentos de habilitação: 12/11/2026 - 08 horas.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026

OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico e pavimentação de vias públicas no Município de Piracicaba, com recursos vinculados ao Programa Avançar Cidades (PAC) – GRUPO 4.
Data e horário limite para recebimento das propostas eletrônicas e documentos de habilitação: 12/11/2026 - 08 horas.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026

OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico e pavimentação de vias públicas no Município de Piracicaba, com recursos vinculados ao Programa Avançar Cidades (PAC) – GRUPO 5.
Data e horário limite para recebimento das propostas eletrônicas e documentos de habilitação: 12/11/2026 - 08 horas.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026

OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico e pavimentação de vias públicas no Município de Piracicaba, com recursos vinculados ao Programa Avançar Cidades (PAC) – GRUPO 3.
Data e horário limite para recebimento das propostas eletrônicas e documentos de habilitação: 12/11/2026 - 08 horas.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

Marcelo Siqueira - Superintendente de Compras e Licitações

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 01 de Outubro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). BRUNO HENRIQUE PEREIRA, RG 429768047, em 30/09/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). TATIANA PEDROSO TÉLES, RG 323925157, em 30/09/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). BRUNO HENRIQUE PEREIRA, RG 429768047, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LARISSA HENRIQUE CAVALCANTE AL-BUQUERQUE, RG 579709528, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). SIDINEI ADAUTO APARECIDO ROSSI FILHO, RG 434955127, para responder pela Função Gratificada de GESTOR DE UNIDADE-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, retroagindo seus efeitos em 29/09/2026.

Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 02/10/2026, às 10:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Certidão Estadual Cível - Certidões eproc, acesse o link em: <https://certidoes.tjsp.jus.br/>, necessário ter conta na plataforma: gov.br;
- Certidão Estadual Criminal - Certidões eproc, acesse o link em: <https://certidoes.tjsp.jus.br/>, necessário ter conta na plataforma: gov.br;
- Certidão Estadual Cível - Certidões SAJ, acesse o link em: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, selecionar a (CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL EM GERAL - SAJ SGC.
- Certidão Estadual Criminal - Certidões SAJ, acesse o link em: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, selecionar a (CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS).
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH) ou Carteira de Identidade Nacional - CIN;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor frente e verso ou e-título;
- Declaração de quitação eleitoral atualizada emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência atualizado com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- Laudos médicos atualizados quando for vaga PCD;
- Ensino Médio completo.

Cargo: AGENTE DE ABASTECIMENTO-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

1º Geral BRUNA GABRIELE BATISTELI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Página: 59



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

PARECER CONCLUSIVO

Em face da apresentação do Instrumento Particular de Alteração de Sociedade Empresária Limitada, registrado na JUCESP sob nº 261.188/19-7 em 12 de junho de 2019, onde a sócia Ana Paula Rodrigues Rotger, retira-se da sociedade, permanecendo assim, apenas Patricia Judith Bergler; a empresa passando então à ser reconhecida em caráter de Sociedade Unipessoal, declara-se que a mesma girará sob o nome empresarial **CASULO ESCOLA WALDORF LIVRE LTDA**, em conformidade com o ofício de solicitação expedido pela escola apresentado à Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, a Comissão nomeada através Decreto nº 18.646, de 18 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 20.415, de 17 de abril de 2025, **manifesta-se pelo cancelamento do Alvará de Autorização n.º 224 para Funcionamento da Instituição de Educação Infantil**, publicado em de 21 de dezembro de 2016, página 09, da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CASULO”** com o Curso de Educação Infantil para crianças de 0 a 05 anos, mantida por Bergler & Rotger LTDA, com CNPJ 13.362.491/0001-62, e **pela publicação de nova Autorização de Funcionamento**, em razão de alteração de responsabilidade, ficando assim, Patricia Judith Bergler, como única titular e responsável pelo estabelecimento que passa a atender por **CASULO ESCOLA WALDORF LIVRE LTDA**.

O estabelecimento situa-se na Rua José Ferraz de Camargo, n.º 667, bairro São Dimas, neste município.

À consideração da Senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 28 de setembro de 2026.

ALINE AMBROSANO
R.G. 34.783.558-2

JOSEANE APARECIDA DELBAJE FERRARI
R.G. 41.316.543-7

MILENA MINHARO FELÍCIO PANDOLFO
R.G. 27.942.708-6



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2026/180060, materializada por: J.A.D em 30/09/2026 16:50 CPF: ***.021.258-**

Página: 60



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Processo nº 2026/180060 - Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Patricia Judith Bergler – Casulo Escola Waldorf Livre LTDA.

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão de Vistoria, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.646 de 18 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 20.415, de 17 de abril de 2025, **fica cancelado o Alvará de Autorização nº 224, para Funcionamento da instituição de Educação Infantil**, publicado em 21 de dezembro de 2016, página 09, da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CASULO”**, localizada na Rua José Ferraz de Camargo, nº 667, Bairro São Dimas, neste município, com Curso de Educação Infantil de 0 a 5 anos, mantida por Bergler & Rotger LTDA, CNPJ 13.362.491/0001-62, e **concedida nova Autorização de Funcionamento** com a atualização de nome e de responsável a partir das alterações do Instrumento Particular de Alteração de Sociedade Empresária Limitada, tendo Patricia Judith Bergler, como única titular e responsável pelo estabelecimento de prestação de serviços com o ramo de Educação Infantil, que passa a atender com a denominação de **CASULO ESCOLA WALDORF LIVRE LTDA**.

Piracicaba, 28 de setembro de 2026.

Juliana Vicentin
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2026/180060, materializada por: J.A.D em 30/09/2026 16:48 CPF: ***.021.258-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE AMBROSANO, MILENA MINHARO FELÍCIO PANDOLFO, JOSEANE APARECIDA DELBAJE FERRARI. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/180060 e o código QOI X80DT.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/180060 e o código TXVXD87.



DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Processo nº 2026/180060 - Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Patricia Judith Bergler – Casulo Escola Waldorf Livre LTDA.

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão de Vistoria, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.646 de 18 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 20.415, de 17 de abril de 2025, **fica cancelado o Alvará de Autorização nº 224, para Funcionamento da instituição de Educação Infantil**, publicado em 21 de dezembro de 2016, página 09, da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CASULO”**, localizada na Rua José Ferraz de Camargo, nº 667, Bairro São Dimas, neste município, com Curso de Educação Infantil de 0 a 5 anos, mantida por Bergler & Rotger LTDA, CNPJ 13.362.491/0001-62, e **concedida nova Autorização de Funcionamento** com a atualização de nome e de responsável a partir das alterações do Instrumento Particular de Alteração de Sociedade Empresária Limitada, tendo Patricia Judith Bergler, como única titular e responsável pelo estabelecimento de prestação de serviços com o ramo de Educação Infantil, que passa a atender com a denominação de **CASULO ESCOLA WALDORF LIVRE LTDA.**

Piracicaba, 28 de setembro de 2026.

Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atenimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/180060 e o código TXV0XD87.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2026/180060, materializada por: J.A.D em 30/09/2026 16:48 CPF: ***.021.258-**



Assinaturas do documento

"Despacho da Secretaria Municipal de Educação
CASULO"



Código para verificação:TXV0XD87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JULIANA VICENTIN** (CPF: ***.732.548-**) em 30/09/2026 às 13:25:03 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:28:01 e válido até 16/07/2028 - 13:28:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atenimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/180060** e o código **TXV0XD87** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Piracicaba, 29 de setembro de 2026.

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 104.638/2023 – PE 486/2023
Interessado: Solidare Agencia de Negócios Ltda.
Assunto: Infração Contratual – Falta de regularidade fiscal

Conforme Parecer da Procuradoria Geral nº 1010/2026, foi constatada pontual anomalia na execução contratual, verifica-se que o decurso do prazo de vigência ocasionou o encerramento do contrato, tornando desnecessária qualquer providência quanto à sua rescisão.

Considerando, ainda, que não foram identificados elementos que evidenciem conduta da Contratada capaz de comprometer a regular execução contratual, não se justifica a aplicação de penalidade administrativa, razão pela qual se conclui pelo encerramento do presente procedimento.

Diante do exposto, fica determinada a ciência da interessada e o arquivamento do presente procedimento administrativo.

Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

TELEMEDICINA
NO SUS:
Atendimento online, rápido e seguro!

Acesse a Telemedicina pelo site ou aplicativo PiraSUS — **com receita, atestado e praticidade.**

PiraSUS DIGITAL
SECRETARIA DE SAÚDE
PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO



Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025 (PRORROGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2024

PROCESSO Nº 52.826/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de lápis de cor.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	20.000	Caixa	Lápis de cor em tons pasteis.	R\$ 5,40	R\$ 108.000,00
				TOTAL DA ATA	R\$ 108.000,00

Item: 08 – ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025 (PRORROGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2024

PROCESSO Nº 52.826/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de lápis de cor.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20.000	Caixa	Lápis de cor aquarelável.	R\$ 6,15	R\$ 123.000,00
02	20.000	Caixa	Lápis de cor jumbo triangular.	R\$ 11,60	R\$ 232.000,00
06	40.000	Unid.	Lápis de cor Arco-íris.	R\$ 1,88	R\$ 75.200,00
				TOTAL DA ATA	R\$ 430.200,00

Itens 01, 02 e 06 – PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025 (PRORROGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2024

PROCESSO Nº 52.826/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de lápis de cor.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	40.000	Caixa	Lápis de cor longo.	R\$ 4,48	R\$ 179.200,00
07	20.000	Caixa	Lápis de cor Neon.	R\$ 18,20	R\$ 364.000,00
				TOTAL DA ATA	R\$ 543.200,00

Itens 03 e 07 – G & L COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Pág. 5 de 5 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/052826 e o código 6IAE9LKL.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026
PROCESSO Nº 85.488/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESPELHOS E BARRA DE PROTEÇÃO.

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	13	53	Uni	ESPELHO 1,80X1,40	R\$ 1.149,99	R\$ 60.949,47
02	30	75	Uni	ESPELHO 0,50MX0,60M	R\$ 169,00	R\$ 12.675,00
03	30	75	Uni	ESPELHO 1,20M X 0,60M	R\$ 379,00	R\$ 28.425,00
04	10	75	Uni	ESPELHO 1,00M X 0,70M	R\$ 369,00	R\$ 27.675,00
05	30	90	Uni	ESPELHO 1,00M X 1,00M	R\$ 499,00	R\$ 44.910,00
06	25	100	Uni	ESPELHO 1,50M X 0,60M	R\$ 459,00	R\$ 45.900,00
07	30	100	Uni	ESPELHO 1,50M X 1,00M	R\$ 729,00	R\$ 72.900,00
08	30	50	Uni	ESPELHO 1,60M X 0,80M	R\$ 619,00	R\$ 30.950,00
09	30	75	Uni	ESPELHO 1,55M X 1,15M	R\$ 869,00	R\$ 65.175,00
10	60	150	Uni	BARRA DE PROTEÇÃO PARA ESPELHO	R\$ 199,99	R\$ 29.998,50
11	17	17	Uni	ESPELHO 1,80X1,40	R\$ 1.149,99	R\$ 19.549,83
TOTAL DA ATA:						R\$ 439.107,80

Itens: 01 ao 11 – F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Página: 2

TERMO DE CONTRAPARTIDA PARA CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

A Instituição de Ensino **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL DE PIRACICABA LTDA**, mantenedora da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA**, por meio de sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.180.852/0001-57, neste ato representada por **Marcos Antonio de Lima**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.454.838-1, inscrito no CPF/MF sob nº 048.67.898-56, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRAPARTIDA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, mediante autorização contida na Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. A instituição de ensino compromete-se a orientar seus estagiários quanto ao uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como ao cumprimento das normas, rotinas e protocolos dos serviços de saúde, observando as disposições da Norma Regulamentadora NR-32 e demais normativas aplicáveis.

2. A instituição de ensino deverá colaborar com o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais necessários às atividades práticas desenvolvidas pelos estagiários, observadas as normas de biossegurança vigentes.

3. A instituição poderá apoiar ações de educação permanente, campanhas de saúde, oficinas, capacitações e eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante disponibilização de apoio logístico, materiais de apoio, itens de recepção ou infraestrutura necessária às atividades.

4. A instituição poderá disponibilizar bolsas de estudo, descontos em mensalidades, vagas institucionais ou outras formas de incentivo educacional destinadas aos servidores municipais, conforme critérios estabelecidos pela própria instituição de ensino.

5. A instituição poderá disponibilizar, mediante prévio alinhamento entre as partes e conforme disponibilidade, espaços físicos como auditórios, salas de aula, laboratórios e equipamentos multimídia para realização de atividades institucionais, educativas e de capacitação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO DE LIMA, GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/185432 e o código ZJKXQKEC.

Página: 3

6. A instituição poderá ofertar ações de capacitação, atualização profissional, palestras, oficinas ou cursos voltados aos profissionais da rede municipal que atuem em atividades de supervisão e preceptoria.

OBSERVAÇÃO: O presente termo compõe os instrumentos necessários à formalização das parcerias de estágio junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser revisado e atualizado anualmente.

Piracicaba, 10 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO DE
LIMA:04856789856

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DE
LIMA:04856789856
Dados: 2026.09.10 18:24:27 -03'00'

Marcos Antonio de Lima
Instituição Educacional

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO DE LIMA, GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/185432 e o código ZJKXQKEC.



Assinaturas do documento

"Termo de contrapartida 2026 - Psicologia FATEP"



Código para verificação: **ZJKXQKEC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR** (CPF: ***.679.618-**) em 30/09/2026 às 13:49:57 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:13:48 e válido até 16/07/2028 - 15:13:48.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCOS ANTONIO DE LIMA** (CPF: ***.567.898-**) em 10/09/2026 às 18:24:27 (GMT-03:00)
Emitido por "AC Certisign RFB G5", emitido em 24/07/2026 - 17:11:15 e válido até 24/07/2027 - 17:11:15.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/185432** e o código **ZJKXQKEC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo - Brasil

Gerência de Arrecadação

Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 01/09/2026

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	99640/2025	YANNI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	A.I. 83821
PROC/PROT	20856/2025	VERIDIANO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	A.I. 86289
PROC/PROT	179545/2025	FRANCO & ASTORINO LTDA ME	A.I. 90861
PROC/PROT	13952/2026	M.M. CIRURGIA CARDIACA DE PIRACICABA LTDA	A.I. 90862

PUBLICAÇÃO DO DIA 03/09/2026

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN

PROC/PROT	164687/2026	ROMILDO AUTO PEÇAS LTDA EPP	DEFERIDO
-----------	-------------	-----------------------------	----------

PUBLICAÇÃO DO DIA 04/09/2026

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN

PROC/PROT	127734/2026	CARDIODINÂMICA S/S	INDEFERIDO
PROC/PROT	115468/2026	MTM MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	149767/2026	VIAÇÃO ITAQUERI LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	165137/2026	ZIEMANN HOLVRIEKA TANK AND PROCESS DO BRASIL LTDA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI

PROC/PROT	159298/2026	GLORIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	165494/2026	GLAUCIO DE OLIVEIRA CACIQUE	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT	118056/2025	GABRIEL BATISTA DE ASSIS SOARES COELHO	DEFERIDO
-----------	-------------	--	----------

PUBLICAÇÃO DO DIA 08/09/2026

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	48522/2025	QUALITY VILLE RECREAÇÃO, ESPORTES E MUSCULAÇÃO LTDA ME	A.I. 83822
PROC/PROT	156130/2024	DOMINIO SERVICOS DE CREDITO LTDA	A.I. 83826
PROC/PROT	21873/2025	PEROZZI DS LTDA	A.I. 86296
PROC/PROT	101323/2026	ACADEMIA VILA HIDROGINASTICA LTDA - ME	A.I. 90864
PROC/PROT	133985/2026	LUCAS FERREIRA DE LIMA	A.I. 90865

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN

PROC/PROT	160458/2026	AMOR SAUDE PIRACICABA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	148067/2026	PRO CONT CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA EPP	DEFERIDO
PROC/PROT	12578/2026	SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PIRACICABA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI

PROC/PROT	162804/2026	MARIANA PASSARI BORTOLETTO	DEFERIDO
PROC/PROT	160995/2026	EDUARDO ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
PROC/PROT	159450/2026	ARGO GESTAO DE ATIVOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	158378/2026	VALDENIR MARIANO	DEFERIDO
PROC/PROT	154604/2026	WELLINGTON CARDEAL DOS SANTOS	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	167581/2026	ANA FLAVIA DE MORAIS SOARES RIBEIRO E ANDRADE	DEFERIDO
PROC/PROT	167427/2026	BEIRA RIO PALACE HOTEL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	164459/2026	OFTALMOS DAY HOSPITAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	163486/2026	FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ	DEFERIDO
PROC/PROT	163078/2026	D CASTRO PAVIMENTACAO E SANEAMENTO LTDA	DEFERIDO

PROC/PROT	162763/2026	CONSTRUCIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	162395/2026	RENATO SANTOS MORAES	DEFERIDO
PROC/PROT	162390/2026	TONNY GESSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	162046/2026	X SPACE ESTRUTURAS SERVICOS E EVENTOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	161228/2026	UNIDRAL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI ME	DEFERIDO
PROC/PROT	161087/2026	TERRAVERDE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	160789/2026	POLLI TERRAPLENAGEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	160522/2026	REDE ARBOREO ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	160200/2026	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	160186/2026	ALLOS PROJETOS INDUSTRIAIS	DEFERIDO
PROC/PROT	159743/2026	ANA FLAVIA SCOPIN ARQUITETURA EIRELI ME	INDEFERIDO
PROC/PROT	159570/2026	VR GESTAO, COMERCIO E COLETA DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	159037/2026	JOAQUIM AP BARBOSA DE SOUSA	INDEFERIDO
PROC/PROT	158744/2026	CLINICA BRAGALHA DE ENDOSCOPIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	158593/2026	CLINICA BRAGALHA DE ENDOSCOPIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	153260/2026	FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ	INDEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 477/2025			
PROC/PROT	131491/2026	BACURY FAZENDA E AGROPECUÁRIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	135033/2026	ALLIANZ HOLDING PATRIMONIAL LTD	INDEFERIDO
PROC/PROT	133757/2026	ADS GESTÃO IMOBILIARIA LTDA	DEFERIDO PARCIAL
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA			
PROC/PROT	161039/2026	D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	81884/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 11/09/2026			
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS			
PROC/PROT	96551/2026	LAICE CRISTINA STAPAVICCI DA SILVA LTDA	DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 20 DIAS			
PROC/PROT	47745/2025	SIDNEY GERONIMO DOS SANTOS ME	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN			
PROC/PROT	139938/2026	TECNOS FABRIC INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	167045/2026	MENSORI - CONSERVACAO INTELIGENTE DE RODOVIAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	166517/2026	REQUIPH METALURGICA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	86275/2025	DEXART AUDIOVISUAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	158234/2026	EMPILHAFORTE MANUTENCAO E LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI			
PROC/PROT	166851/2026	ADILSON BENEDITO PRESUTO	DEFERIDO
PROC/PROT	142125/2026	CAMILO VIEIRA GOMES	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT	167477/2026	LASERMEC SYSTEMS LTDA EPP	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
PROC/PROT	54492/2026	EBER ZEM TRANSPORTES LTDA. EPP	INDEFERIDO
PROC/PROT	123828/2025	ANDRE LUIS GRANUZZIO SIQUEIRA LTDA	INDEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 477/2025			
PROC/PROT	158136/2026	JJA AGROPECUÁRIA LTDA	DEFERIDO PARCIAL
PROC/PROT	147960/2026	FURRIEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	INDEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO			
PROC/PROT	163258/2025	INSTITUTO CLQ DE EDUCACAO E CULTURA	DEFERIDO
PROC/PROT	48532/2025	CRIS ON FIGHT ACADEMIA LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT	48522/2025	QUALITY VILLE RECREAÇÃO, ESPORTES E MUSCULAÇÃO LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT	58719/2025	MAURICIO AFONSO DOS SANTOS	DEFERIDO

PROC/PROT	71503/2026	ARGUS SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	41571/2026	WOOBO SISTEMAS EM TECNOLOGIA DE SEGURANÇA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	62025/2025	ROBERTO SANTOS COLLAÇO ME	DEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC/PROT	156130/2024	165945/2026	DOMINIO SERVICOS DE CREDITO LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	70871/2026		HT SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	106165/2024	125841/2025	SEVERI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	145129/2026	155362/2026	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT	163600/2026		QUATAR CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	162060/2026		ESTRELA MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	158070/2026		IMPARSEG PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	151168/2026		CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A	INDEFERIDO
PROC/PROT	142992/2026		MARTH CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	168370/2026		ARF SANTOS DUMONT ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	164106/2026		SAO DIMAS MAQUINAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	162021/2026		COMTEQ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EM SOLDAGEM LTDA EPP	DEFERIDO PARCIAL
PROC/PROT	127024/2026		ADELICIO DOS SANTOS	DEFERIDO PARCIAL

TRANSFERÊNCIA DE PAGAMENTOS ISS

PROC/PROT	144239/2026	M.G.A. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO
-----------	-------------	-----------------------------------	----------

PUBLICAÇÃO DO DIA 14/09/2026

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	48956/2026	TAILA DE OLIVEIRA OLANDINI	A.I. 83825
-----------	------------	----------------------------	------------

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	170506/2026	RIZEL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	154121/2026	RIZEL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	154477/2026	SONDAMAR HIDROGEOLOGIA, SONDAGEM E MEIO AMBIENTE LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	155105/2026	L.F. MAGRINI SERVICOS ME	DEFERIDO
PROC/PROT	155151/2026	GOULART3D STUDIO COMPUTAÇÃO GRAFICA LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	157525/2026	CENTRISERVICE TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	157808/2026	M.A.J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	160125/2026	HIDROLICENÇAS - MEIO AMBIENTE E GEOLOGIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	166561/2026	METRICA SOFTWARES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	166614/2026	METRICA SOFTWARES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	166730/2026	QUIMIZ SERVICOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	167256/2026	EQUILIBRIO PROTEÇÃO FLORESTAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	168397/2026	UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS	DEFERIDO
PROC/PROT	167384/2026	EQUILIBRIO PROTEÇÃO FLORESTAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	167320/2026	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	169840/2026	CIA CARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	169333/2026	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ	DEFERIDO
PROC/PROT	164336/2026	M.A.J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	170344/2026	ARQ REVEST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	170340/2026	PITTON ESPORTES EIRELI ME	DEFERIDO
PROC/PROT	169908/2026	GEOSOLO AGRONOMICA LTDA EPP	DEFERIDO
PROC/PROT	168888/2026	INSTITUTO DE ONCOLOGIA CLIN.PIRACICABA SOC.SIMPLES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	172682/2026	INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLOGICA DE PIRACICABA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	171596/2026	TAINA GREENDA DE ALMEIDA PRATES	DEFERIDO
PROC/PROT	170435/2026	VARIXX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	170218/2026	3D - GESTAO DE ATIVOS E PARTICIPACOES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	168642/2026	RUMINA FUTURECOW BRASIL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	167127/2026	M.A.J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	156118/2026	PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	156002/2026	UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS	DEFERIDO
PROC/PROT	155184/2026	C7X SERVICOS DE PINTURA LTDA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN			
PROC/PROT	163054/2026	MHI COMPRESSOR DO BRASIL LTDA	INDEFERIDO
REATIVAÇÃO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT	166778/2026	EQUILIBRE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	INDEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO			
PROC/PROT	144400/2026 163913/2026	N FONSECA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 16/09/2026			
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN			
PROC/PROT	169069/2026	GIULIO CESAR MERCURI	DEFERIDO
PROC/PROT	124690/2026	NETTIS LOCACAO E DECORACAO DE EVENTOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	161129/2026	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT	142797/2026	MAINARDI E CORDOBA MEDICOS ASSOCIADOS S/S	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI			
PROC/PROT	171406/2026	GUSTAVO CHIAROTTI DE SIQUEIRA	DEFERIDO
PROC/PROT	82227/2026	LORENA OTAVIANI BERGAMO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT	168068/2026	FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ	DEFERIDO
PROC/PROT	172537/2026	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	173942/2026	ASSOCIACAO DOS FORNEC. DE CANA DE PIRACICABA	DEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA			
PROC/PROT	167486/2026	FB CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 18/09/2026			
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT	127849/2025	MARIANA GRACIANO ZERIO	DEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA			
PROC/PROT	167474/2026	FB CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	167460/2026	FB CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	167452/2026	FB CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	167407/2026	FB CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	167399/2026	FB CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	167372/2026	FB CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 22/09/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT	106115/2026	REDE FORMAR DE ENSINO PROFISSIONAL EIRELI ME	A.I. 83830
PROC/PROT	137259/2024	STUDIO 533 LTDA	A.I. 83831
PROC/PROT	44678/2025	VENTURA PROGRESSIVA LTDA	A.I. 83832
PROC/PROT	8983/2025	GLEUCON AMARAL	A.I. 86297
PROC/PROT	77889/2025	MIGUEL LUIS MEDINA	A.I. 90871
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS			
PROC/PROT	67148/2026	SAUDE 24 - PLANOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN			
PROC/PROT	23610/2025	SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT	178432/2026	APOIO FACILITIES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	177580/2026	SF ACCOUNTING SERVICES SS LTDA	DEFERIDO

PROC/PROT	177453/2026	BIOAGRI LABORATORIOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	177411/2026	BIOAGRI LABORATORIOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	176324/2026	KRAIDE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP	DEFERIDO
PROC/PROT	176293/2026	V. ORIANI TRANSPORTES ME	DEFERIDO
PROC/PROT	176221/2026	CROMAI TECNOLOGIAS AGRICOLAS S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT	176708/2026	SYSCASH TYCKET GESTAO DE SOFTWARE E TECNOLOGIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	176173/2026	EFH CONSULTORIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	176053/2026	ABENCOADO LOCACAO DE VEICULOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	175492/2026	RODRIGO DE OLIVEIRA FERRO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	175249/2026	MODA AUDITORES INDEPENDENTES S/S	DEFERIDO
PROC/PROT	175164/2026	CLINICA MAVIE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	175100/2026	ITEM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	174523/2026	I GRIGOLATO FILHO EMPREITEIRA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	175196/2026	PIRASA VEICULOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	174517/2026	I GRIGOLATO FILHO EMPREITEIRA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	174187/2026	DARCIE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	DEFERIDO

CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROC/PROT	172566/2026	EDIFICACOES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	INDEFERIDO
-----------	-------------	--	------------

CONSULTA TRIBUTÁRIA

PROC/PROT	155565/2026	PATRICIA DE SOUSA LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS	INDEFERIDO
-----------	-------------	---	------------

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT	158242/2026	ZARA BUFFET E EVENTOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	158217/2026	ZARA BUFFET E EVENTOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	86687/2026	PWC STRATEGY& DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 23/09/2026**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

PROC/PROT	106115/2026	SEI SISTEMA DE ENSINO INTEGRADO LTDA	DEFERIDO
-----------	-------------	--------------------------------------	----------

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN

PROC/PROT	177360/2026	SOLUÇÃO EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT	175998/2026	AUTO VIACAO CAMPESTRE LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	173935/2026	WISEU - CORRETORA DE SEGUROS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	173891/2026	MOSPER ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	87679/2026	PANOZON AMBIENTAL S/A	INDEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI

PROC/PROT	175771/2026	LJA ADMINISTRAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	175762/2026	LJA ADMINISTRAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	173905/2026	ADAUTO CALDEIRA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	176471/2026	AUTO VIACAO CAMPESTRE LTDA	DEFERIDO
-----------	-------------	----------------------------	----------

PUBLICAÇÃO DO DIA 24/09/2026**AUTO DE INFRAÇÃO**

PROC/PROT	63455/2025	ROTARE ESTACIONAMENTOS LTDA	A.I. 83827
PROC/PROT	561834/2023	EDTECH VIRTUS ESCOLA DE IDIOMAS LTDA	A.I. 86293
PROC/PROT	561834/2023	EDTECH VIRTUS ESCOLA DE IDIOMAS LTDA	A.I. 86294
PROC/PROT	143137/2026	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA BORGES LTDA	A.I. 90863
PROC/PROT	27511/2026	VERTIGARDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA	A.I. 90868
PROC/PROT	27511/2026	VERTIGARDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA	A.I. 90869
PROC/PROT	27511/2026	VERTIGARDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA	A.I. 90870

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 20 DIAS

PROC/PROT	41503/2026	ROSIBEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
-----------	------------	--------------------------------------	----------

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN		
PROC/PROT	172339/2026	IVAN COELHO DA SILVA LTDA
PROC/PROT	168577/2026	CBLAB ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI		
PROC/PROT	170758/2026	MARINA FIDELIS SILVA
PROC/PROT	170226/2026	CESAR MARCELO CAPOZZI
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT	173778/2026	WORKEND SOLUTIONS ENGENHARIA DE INSPECAO E ENSAIOS NAO DESTRUTIVOS LTDA
PROC/PROT	173418/2026	EXTRAMIX CONCRETO LTDA
PROC/PROT	173206/2026	COOPERATIVA DOS PLANT.DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROC/PROT	172329/2026	ARF APOIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
PROC/PROT	172020/2026	GESSO SOUSA LTDA
PROC/PROT	171442/2026	BIOAGRI LABORATORIOS LTDA
PROC/PROT	170748/2026	TONNY GESSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROC/PROT	170505/2026	S. MENDES PREVIATTI FONOAUDIOLOGIA ME
PROC/PROT	170163/2026	LEGACY INOVACAO EM MANEJO DE SOLOS E RESIDUOS LTDA
PROC/PROT	168644/2026	NAG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
PROC/PROT	168572/2026	WORK´S ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
PROC/PROT	168319/2026	BELLAS ARTES STUDIO BIKE PIRACICABA LTDA
PROC/PROT	168312/2026	BELLAS ARTES STUDIO BIKE PIRACICABA LTDA
PROC/PROT	168072/2026	ASD INTELIGENCIA E TREINAMENTO LTDA
PROC/PROT	167342/2026	COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA FIBRAMEC LTDA ME
PROC/PROT	166469/2026	ANDRE MATEUS DA SILVA & CIA LTDA ME
PROC/PROT	163195/2026	AGRODATA - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
PROC/PROT	161724/2026	CLINICA BRAGALHA DE ENDOSCOPIA LTDA
PROC/PROT	155462/2026	UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS
PROC/PROT	154024/2026	TECHNOVI TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
PROC/PROT	153883/2026	MENSORI - CONSERVACAO INTELIGENTE DE RODOVIAS LTDA
PROC/PROT	150336/2026	CONEXÃO CANA EVENTOS LTDA
PROC/PROT	150333/2026	CONEXÃO CANA EVENTOS LTDA
PROC/PROT	150113/2026	CBM EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – ITBI		
PROC/PROT	177711/2026	DIOCESE DE PIRACICABA
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA		
PROC/PROT	168404/2026	IOP INSTITUTO OFTALMOLOGICO DE PIRACICABA LTDA
PROC/PROT	129164/2026	STIGMETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
SUSPENSÃO DE GUIA DE ISSQN		
PROC/PROT	146403/2026	J CHIQUITO EMPILHADEIRAS LTDA
PUBLICAÇÃO DO DIA 25/09/2026		
AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC/PROT	188476/2025	DOUGLAS ROQUE PEREIRA SERRALHERIA ME
PROC/PROT	188476/2025	DOUGLAS ROQUE PEREIRA SERRALHERIA ME
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN		
PROC/PROT	147194/2026	CONDOMINIO STUDIO HOLLAND
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT	180873/2026	PERILLO ENGENHARIA LTDA
PROC/PROT	180592/2026	TRIADE CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA
CONFISSÃO DE DÍVIDA		
PROC/PROT	69860/2026	PAMELA VIEIRA LTDA

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO		
PROC/PROT	188476/2025	DOUGLAS ROQUE PEREIRA SERRALHERIA ME
PROC/PROT	77889/2025	MIGUEL LUIS MEDINA
		DEFERIDO
		DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 30/09/2026		
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN		
PROC/PROT	178341/2026	CBLAB ASSIST TEC MAN EQUIP LABORATORIOS LTDA ME
PROC/PROT	177820/2026	CALHAS ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
		DEFERIDO
		DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI		
PROC/PROT	175751/2026	JANETE DE ALMEIDA
PROC/PROT	173164/2026	MARCELO PINAZZA ALVES
		DEFERIDO
		INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT	182443/2026	CROMAI TECNOLOGIAS AGRICOLAS S.A.
PROC/PROT	182232/2026	FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ
PROC/PROT	181944/2026	TONNY GESSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROC/PROT	176421/2026	GOULART3D STUDIO COMPUTAÇÃO GRAFICA LTDA
		DEFERIDO
		DEFERIDO
		DEFERIDO
		INDEFERIDO

EXPEDIENTE – 01/10/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Desconto de IPTU - APP	Valeria Maria Santin	166.987/2025
Perda de Objeto	Desconto de IPTU - APP	Paagua Empreendimentos LTDA	162.620/2024
Perda de Objeto	Desconto de IPTU - APP	Paagua Empreendimentos LTDA	174.184/2025
Perda de Objeto	Desconto de IPTU - APP	CBE Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA	174.620/2025
Perda de Objeto	Desconto de IPTU - APP	CBE Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA	169.125/2024
Perda de Objeto	Desconto de IPTU - APP	Ipes Loteamentos LTDA	168.014/2024
Perda de Objeto	Desconto de IPTU - APP	Ipes Loteamentos LTDA	174.396/2025
Perda de Objeto	Desconto de IPTU - APP	Ipes Loteamentos LTDA	169.075/2024
Perda de Objeto	Desconto de IPTU - APP	Ipes Loteamentos LTDA	174.476/2025
Indeferido	Desconto de IPTU - APP	REGIONAL VITTA PIRACICABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	2.666/2026
Indeferido	Desconto de IPTU - APP	Irineo Ulisses Bonazzi	185.394/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	José Martins Junior	158.014/2025
Deferido	Desconto de IPTU- APP	CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda	174.778/2025
Deferido	Desconto de IPTU- APP	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOT. RESIDENCIAL MONTE ALEGRE	151.940/2025
Deferido	Desconto de IPTU- APP	Valeria Fernanda Faganello	159.057/2025
Deferido	Desconto de IPTU- APP	CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda	174.800/2025
Deferido	Desconto de IPTU- ANA	Francisco José Inforçato	183.721/2025
Deferido	Desconto de IPTU- ANA	Flavia Ortolani Costa	188.312/2025
Deferido	Desconto de IPTU- ANA	CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda	174.807/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Eliane Giuliani Menegati	186.325/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Geraldo Jorge Diehl	181.619/2025
Indeferido	Desconto de IPTU - APP	Cristiane Naval Filletti	188.198/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Luiz Fernando Sachet	64.230/2025
Deferido	Desconto de IPTU - ANA	Eliana Aparecida Inforçato	188.993/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Julio Antonio Nazato	175.341/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	João Batista Diehl	184.212/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Embraplan Engenharia LTDA.	173.700/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Armando Bonato	188.847/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Armando Bonato	188.840/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Roberto Carnevalli	182.344/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	José Ferreira Assis	83.773/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Angela Lucia Inforçato Zorzetto	183.691/2025
Indeferido	Desconto de IPTU - APP	Valéria Maria Santin Leite de Campos	166.987/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Camila Fernanda Moretti	189.010/2025
Indeferido	Desconto de IPTU - APP	Dedini S.A Adminsitração e Participações	185.274/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Cloe Gobbo Dedini Ometto Duarte	184.827/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	EMBRAPLAN VALENCIA INCORPORADORA SPE LTDA	173.720/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Síntese Construções e Empreendimentos	173.009/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Celina Mercedes Canale de Oliveira	153.750/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	José Carlos Ribeiro	182.197/2025
Indeferido	Desconto de IPTU - APP	DEDINI S.A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	185.274/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	INAIRÓ URBANISMO LTDA	171.405/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Construtora Reynold Ltda	185.756/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Stephano Dedini Ometto Ramella	184.626/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Eliseu Angeleli	184.377/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Andrea Pippa Soave	15.845/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Gilberto Nelson dos Santos Filho	166.151/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Junior Ismael Gese	181.382/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	José Martins Junior	158.008/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	João Eduardo Monteiro Gomes	149.292/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	TLBB PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	157.722/2025

Deferido	Desconto de IPTU - APP	Ademilson Donizeti Alves	181.965/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	José Martins Junior	179.883/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Caterpillar Brasil LTDA.	185.554/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Camila Fernanda Moretti	168.316/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Marcos Antônio da Silva Bueno	135.927/2026
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Tania de Mattos	186.263/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Camila Fernanda Moretti	168.316/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Myriam Suely Vendemiatti	185.095/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Ana Paula Alves da Silva	175.555/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Naime Empreendimentos e Participações Eireli	172.330/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Vlamir Antonio Menghini	175.861/2025
Perda de Objeto	Desconto de IPTU - APP	Paiaguá Empreendimentos LTDA	174.246/2025
Perda de Objeto	Desconto de IPTU - APP	Paiaguá Empreendimentos LTDA	162.630/2024
Deferido	Desconto de IPTU - APP	NATASSIA BONINI VIDAS	189.078/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	NEUSA APARECIDA RODRIGUES UBICES	171.263/2025

Piracicaba, 1º de outubro de 2026.

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Será punido com multa de 35 (trinta e cinco) UFMPs o descumprimento das normas relacionadas aos cadastros municipais, incluídos o não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais, conforme Art. 428, III, L.C. nº 477/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários, nos termos do Art. 179, §§ 1º e 2º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
SILVANEIDE ANGELICA FERREIRA DA SILVA	20.040.694/0001-06	631579	184920/2026
P & P A PALCOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS S/C LTDA	60.727.096/0001-16	365336	184491/2026

Gerência de Administração Tributária

EXPEDIENTE – 01/10/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIMENTO	IMUNIDADE IPTU	CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA	2026/182529
DEFERIMENTO	IMUNIDADE IPTU	CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA	2026/182534
INDEFERIMENTO	ISENÇÃO IPTU	VANESSA CRISTINA DINIZ DE BARROS	2026/1.915
DEFERIMENTO	ISENÇÃO IPTU	ANDERSON GILBERTO ZEN	2026/133823
INDEFERIMENTO	ISENÇÃO IPTU	MARIA DE FREITAS	2026/185509



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Expediente do dia 30 de Setembro de 2026

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

513.403/23 Fabio Teruo Yuassa, 67.365/25 Marcel Degaspari H. de Toledo, 102.406/25 Luis Tiago Tolotti, 85.727/25 Jorge A. Navarro Sebe,18.969/25 Mateus Munhoz de Oliveira, 1.166/25 Deajar Santo Cristo Bortoletto, 105.577/25 Michele H.M. Silva, 58.076/25 Sérgio de Andrade,58.075/26 Sérgio de Andrade, 61.947/25 Antônio Fernando Sturion Packer, 72.867/25 Jacqueline N. de Moraes, AUTORIZADO.

REGISTRO PROFISSIONAL:

154.825/26 Pablo Santos, 166.493/26 Rodrigo C. Guidi (R/P), 133.611/26 Thiago Varela LucenA (R/P), 163.017/26 Érica Pinheiro (R/P), 166.285/26 Alcino Luis Fonseca, (R/P), 166.27/26 Rodrigo Gomes Lopes, (R/P), 162.155/26 Man Eng. e Consultoria Imobiliária Ltda, 163.036/26 Érica Pinheiro, (R/P), 179.910/26 Leonardo Bastos de Falco, 167.99/26 Beatriz de Souza, AUTORIZADO.

OBRA NÃO INICIADA:

67.365/25 Marcel Degaspari H. de Toledo, 102.406/25 Luis Tiago Tolotti, 85.727/25 Jorge A. Navarro Sebe, 18.969/25 Mateus Munhoz de Oliveira, 1.166/25 Deajar Santo Cristo Bortoletto, 105.577/25 Michele H.M. Silva, 58.076/25 Sérgio de Andrade,58.075/26 Sérgio de Andrade, 72.867/25 Jacqueline N. de Moraes, AUTORIZADO.

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO:

156.212/25 Maria Sueli Bacega Sampaio, 128.949/25 Bruno Henrique Molina Sarruge e Outros, 75.424/24 Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, 84.205/24 Flávio Ap. Greco e Outros, 35.339/26 Thiago Christofolletti Pelaes, 121.261/25 André S. Cerchiari e Outros, 95.013/25 Caroline Duarte Novaes, 35.663/25 Alex Almeida da Silva, 11.911/25 José Miguel Emidio e Outros, 34..231/26 Claudia Regina B. G. Gomes, 9.925/26 P.G. Mahn Emp. Imob. Ltda e Outros, 116.895/24 Djalma Freitas Teixeira, 127.573/24 Carmignani Emp. Imob. Ltda, 169.412/25 Ivanile Gonçalves C. De Mello, 154.676/25 José Roberto Françoso, 50.417/26 Em-braplan Engenharia Ltda, 145.9795/ 26 Jefferson Kraide, 162.472/25 Siverino Alves da Silva, 503.437/23 Aguassanta Prpriedades S.A, 182.508/25 José Roberto F. De Oliveira e Outros, 24.758/26 João Tadeu Felipe, 10.731/26 Denize Dias Fernandes dos Santos e Outro, 186.544/25 Aparecida de Lourdes Mota Santana e Outros, 157.311/25 Odair Zanatta e Outra, 134.144/25 Bruno Henrique Molina Sarruge e Outros, 184.949/25 Sonia de Fátima da Cruz, 11.667/26 José Vilson dos Santos e Outros, 115.679/25 José Carlos Fortiles, 142.224/25 Ediel Wagner Migliolo, 111.597/25 Daniel Marcon e Outro, 121.525/24 Heitor G. Filho e Outra, 110.752/24 Willism & Wesley Construção Civil Ltda, 34.353/26 Patrícia Carla A. Correia da Silva e Outra, 184.067/25 Benedita Inês M. Tedesco e Outros, 156.375/24 João Batista Bistachio, 164.656/25 Anderson Ap. de Jesus, 28.593/25 Gilberto Santos Filho, 147.054/25 Tereza A. dos Santos Rafael e Outros, 106.046/26 Ellev Emp. Imob. E Participações Ltda, 105.829/26 Maria Nadir Christofolletti e Out-ros, 124.563/26 Aparecido D. Serrano e Outra, 37.116/26 Alex Zuline Venier e Outro, 10.599/26 Miriam E. Clemente e Outros, 184.977/25 Isamara Ap. de Moraes, 177.632/26 Luiz Armamndo A. de Oliveira, 83.527/26 Darci Galavão de Camargo, 152.701/26 Juliete Agostini Lemos, 108.845/26 Município de Piracicaba,156.058/25 Marcos H. Moretti e Outro, 97.272/26 José Antonio Toretta, 8.922/26 Jeferson R. Pereira e Outros, 503.437/23 Aguassanta Propriedades S.A, 28.942/26 Luiz Pereira da Silva e Outra 144.853/24 Luciana Claro da Silveira, 133.240/24 Gino B. Participações Ltda, 34.268/26 Claudia Regina B. Galhardo Gomes, 175.421/26 Adriana Daniele Lopes e Outro, 128.247/26 Patricia Bernardino dos Santos, 122.346/26 Tiago Pissaro, 126.934/26 Instituto Apóstolico Secular de Nossa Senhora, 175.701/26 Congregação Cristã no Brasil, 27.446/26 Igreja do Evangelho Quadrangular, 143.595/26 Igreja Presbiteriana de Piracicaba, 138.578/26 Fabio Gheti Cesar Junior, 152.399/26 Nadir Vieira e Outra, 130.919/26 Roberto Bonetti, 131.013/26 Roberto Bonetti, 130.962/26 Roberto Bonetti, 165.666/26 Proveração - Indústria e Comércio Ltda, 92.095/24 Umbelina Galvão Milani e Outros, 93.198/24 Evandro Cecchetto Caitano. EXPEDIDO.



GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 42, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Revogação das Portarias Nº. 001/2026 e 038/2026 onde nomeia Comissão Permanente Proces-sante de Sindicância e dá outras providências.

ALEXANDRE RAFAEL NERY, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º – Revogar a Portaria nº. 001/2026 de 20 de fevereiro de 2026 e a Portaria nº. 038/2026 de 18 de agosto de 2026, todas da Corregedoria Geral da GCMP.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de setembro de 2026.

ALEXANDRE RAFAEL NERY
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 43, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Revogação das Portarias Nº. 001/2026 e 039/2026 onde nomeia Comissão Permanente Proces-sante de Sindicância e dá outras providências.

ALEXANDRE RAFAEL NERY, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º – Revogar a Portaria nº. 001/2026 de 20 de fevereiro de 2026 e a Portaria nº. 039/2026 de 18 de agosto de 2026, todas da Corregedoria Geral da GCMP.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de setembro de 2026.

ALEXANDRE RAFAEL NERY
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 44, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Revogação das Portarias Nº. 001/2026 e 040/2026 onde nomeia Comissão Permanente Proces-sante de Sindicância e dá outras providências.

ALEXANDRE RAFAEL NERY, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º – Revogar a Portaria nº. 001/2026 de 20 de fevereiro de 2026 e a Portaria nº. 040/2026 de 24 de setembro de 2026, todas da Corregedoria Geral da GCMP.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ALEXANDRE RAFAEL NERY
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 45, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Revogação das Portarias Nº. 001/2026 e 041/2026 onde nomeia Comissão Permanente Proces-sante de Sindicância e dá outras providências.

ALEXANDRE RAFAEL NERY, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º – Revogar a Portaria nº. 001/2026 de 20 de fevereiro de 2026 e a Portaria nº. 041/2026 de 24 de setembro de 2026, todas da Corregedoria Geral da GCMP.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ALEXANDRE RAFAEL NERY
Corregedor Geral

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Eletrônico nº 176.840/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.
Contratada: Associação Piracicabana das Empresas de Auto-Ônibus (APEAO) – CNPJ nº 48.818.520/0001-32.
Objeto: Gestão e administração do Terminal Rodoviário Intermunicipal –TRI.
Valor Total: Sem ônus ao erário.
Prazo Contratual: 01 (um) ano OU até a conclusão do Chamamento Público nº 01/26 –SEGTRANS (Processo PMP 139.586/26).
Fundamento Legal: Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21;
Parecer Jurídico nº 1.084/26.
Justificativa da escolha da contratada: continuidade na gestão do equipamento público (desde 2004) para evitar solução de continuidade.
Justificativa do preço: não haverá repasses públicos para a continuidade da prestação dos serviços.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (Lei Complementar nº 462/25) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação emergencial.

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Contratada: COUTINHO PNEUS LTDA. – CNPJ nº 49.230.882/0001-70 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2026.000.002.789
Código Ajuste nº 2026.000.001.726
Contrato nº 1.115/2026.
Proc. Digital nº 2026/73.034.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 129/2026 – Ata de Registro de Preços nº 319/2026 (válida até 17/08/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para veículos automotores.
Valor: R\$ 83.493,04 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 29/09/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS. – CNPJ Nº 42.932.618/0001-30 (SELAM)

Código Licitação nº 2024.000.102.171
Código Ajuste nº 2024.000.001.067
Contrato nº 1294/2024.
Proc. Admin.: nº 2024/56.106.
Objeto: Prestação de serviços de aulas de yoga.
Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/08/2024.

DO ADITIVO – PRAZO, VALOR E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2026.000.000.375
Aditivo nº 1294/2024 – 2.
Valor Acrescido: R\$ 20.584,41 (vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Valor Atualizado: R\$ 88.914,41 (oitenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/09/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA. – CNPJ nº 44.802.825/0001-03 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2023.000.002.867
Código Ajuste nº 2023.000.001.263
Contrato nº 1547/2023.
Proc. Admin.: nº 140.973/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 419/2023.
Objeto: Implementação do programa de gestão digital da arborização no sistema viário.
Valor: R\$ 314.00,00 (trezentos e quatorze mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/09/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2026.000.000.376
Aditivo nº 1547/2023 – 3.
Valor atualizado: R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/09/2026.

Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ – CNPJ nº 54.408.026/0001-00 (ASOCIAL)

Proc. Digital nº 2025/147.697
Transferência Especial Federal nº 202281000306
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16, pelo Decreto Municipal nº 17.093/17, e Lei Municipal nº 9.998/23.
Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Valor Remanescente: R\$ 75.101,50 (setenta e cinco mil, cento e um reais e cinquenta centavos).
Prazo: 01/09/2026 até 30/04/2027.
Data: 01/10/2026.

Contratada: SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 07.876.589/0001-35 (SEMFI)
Contrato nº 1125/2026
Proc. Digital nº 2026/178.296
Licitação: Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Fornecimento de licença mensal de uso de sistema de gestão de receitas próprias e de transferências, nativamente web, com usuários ilimitados (SaaS), compreendendo migração e tratamento de base dados, implantação, capacitação, suporte técnico, operação assistida, manutenção e provimento de infraestrutura em nuvem.
Valor: R\$ 2.157.900,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento licitatório para o mesmo objeto.
Data: 01/10/2026.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 174.419/2025
Recorrente: Giovana Medinilha Boni Melosi
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: ITBI
Conselheira Relatora: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: Decisão Unânime pela Suspensão do julgamento até a decisão definitiva do Tema nº 1.348 de Repercussão Geral pelo Supremo Tribunal Federal.

Voto: Diante do exposto, voto pelo CONHECIMENTO do Recurso Ordinário e, preliminarmente, pelo SOBRESTAMENTO DO JULGAMENTO DO MÉRITO, até que se sobrevenha decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n.º 1.495.108/SP – Tema n.º 1.348 de Repercussão Geral, que versa sobre o alcance da imunidade do ITBI prevista no art. 156, §2º, inciso I da Constituição Federal, nas hipóteses de integralização do capital social quando a atividade preponderante da pessoa jurídica adquirente seja a compra e venda ou locação de bens imóveis. Após o julgamento definitivo do citado Tema pelo Supremo Tribunal Federal, deverão os autos retornar para regular prosseguimento e julgamento do mérito do Recurso Ordinário, observando-se, no que couber, a orientação firmada pela Suprema Corte. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Decisão Unânime pela Suspensão do julgamento até a decisão definitiva do Tema nº 1.348 de Repercussão Geral pelo Supremo Tribunal Federal.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 38.701/2026
Recorrente: Igreja Batista da Lagoinha em Piracicaba
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPPU - DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso Ordinário apresentado as folhas e, no seu mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO para alterar, em partes, a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 74, com o fim de DEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do IPTU do imóvel de Matrícula n.º 108.767 – CPD's n.º 105.665-7 e n.º 154.372-5 e INDEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do IPTU do imóvel de Matrícula n.º 64.746 -CPD n.º 153.768-8. Decisão: Dado Provimento Parcial por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 24.410/2026
Recorrente: Juliana paula Claro / Hercília Rodrigues Claro
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso Ordinário apresentado à fl. 52 e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 46 que DECLAROU a INTEMPESTIVIDADE do pedido de redução de IPTU referente ao exercício de 2026 , em razão de Área de Preservação Permanente. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 2.034/2026
Recorrente: Chácara Nogueira
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: VOTO pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do Recurso Ordinário, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, que INDEFERIU o pedido de cancelamento dos juros de mora, da multa de mora e da correção monetária, relativos ao débito de IPTU do exercício de 2020, referente ao imóvel de CPD nº 159.370-0, permanecendo exigível o crédito tributário, com os respectivos acréscimos legais. É como voto. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 53.662/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santo Antônio I
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Thiago Milanez Stocco

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância que reconheceu a não incidência do IPTU para os anos de 2024 e 2025. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 54.902/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Sebastião IV
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Thiago Milanez Stocco

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância que reconheceu a não incidência do IPTU para os anos de 2024 e 2025. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 531.875/2023
Recorrente: Diogenes Spaggiari
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Arnaldo Antônio Bortoletto

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NCU - NEGADO CONHECIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante de todo o exposto, NÃO CONHEÇO do Recurso Ordinário, em razão da perda superveniente de seu objeto, uma vez que a questão relativa à não incidência do IPTU sobre o imóvel cadastrado no CPD nº 157.386-5, referente aos exercícios de 2022 e 2023, já não está sendo mais cobrado pelo Município, não subsistindo interesse ou utilidade na apreciação administrativa por este Conselho de Contribuinte. Decisão: Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 107.213/2022
Recorrente: CLQ Centro Educacional Luiz de Queiroz Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante do exposto, voto pelo conhecimento do recurso ordinário para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a Notificação de Lançamento nº 90.124 e os Autos de Infração nº 90.134, nº 90.135 e nº 90.136, diante da ausência de comprovação material suficiente desconstituir a alegação fiscal. É como voto. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 152.748/2025
Recorrente: Antonio Carlos Tadeu Rizzo ME
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Taxa do Poder de Polícia
Conselheiro Relator: Márcio Antônio Barbon

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Assim, pauto o presente para relatar, e votar pelo CONHECIMENTO do recurso, e no mérito pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo-se a DECISÃO de 1ª. Instância Administrativa pelo INDEFERIMENTO do cancelamento da taxa, mantendo-se o lançamento da cobrança da Taxas Decorrentes do Poder de Polícia de 2021 da referida empresa. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 157.047/2025
Recorrente: Maria Angélica Marconi
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: iptu
Conselheiro Relator: Márcio Antônio Barbon

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NCU - NEGADO CONHECIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Pelo exposto, com base no art. 80 inciso III da LCM nº 477/2025, voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso Ordinário, por manifesta inadmissibilidade. Decisão: Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 55.208/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Delvage
Assunto: iptu
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Após análise da documentação apresentada aos autos nego provimento e mantenho o deferimento da isenção do IPTU para os exercícios de 2024-2025. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 55.209/2026
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Manoel
Assunto: iptu
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Após análise da documentação apresentada aos autos nego provimento e mantenho o deferimento da isenção do IPTU para os exercícios de 2024-2025. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 55.210/2026
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São João
Assunto: iptu
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Após análise da documentação apresentada aos autos nego provimento e mantenho o deferimento da isenção do IPTU para os exercícios de 2024-2025. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 54.829/2024
Recorrente: Fazenda Santa Rosa
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: iptu
Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante de todo o exposto neste relatório, considerando as informações das Secretarias envolvidas e em análise ao processo, voto pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido de não incidência sobre o valor do IPTU, exercícios 2024 e 2025, para o imóvel CPD 1610924, Inscrição Municipal 01.12.0238.0100.0000. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 55.248/2024
Recorrente: Sítio São Pedro
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: iptu
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPU - DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após análise da documentação apresentada aos autos altero para o deferimento da isenção do IPTU para os exercícios de 2024-2025. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2026

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA N.º 3808

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve dispensar, a pedido, o (a) senhor(a) DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM, inscrito (a) no RG sob o n.º 25.224.211-7 e no Pis/Pasep sob o nº. 124.32499.08-7, a partir de 01 de outubro de 2026, da Função de Confiança de COORDENADOR DE FATURAMENTO, criada pela Lei Complementar Municipal nº 461/2025, nos termos do art. 75, e com gratificação prevista no Anexo VI, da referida Lei Complementar.

PORTARIA N.º 3809

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) **DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM**, funcional nº **1545-6**;

CONSIDERANDO a análise do processo nº **2026/158883**, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) **DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM**, funcional nº **1545-6**, ocupante do cargo de ENCARREGADO ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba,
30 de setembro de 2026.

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

PORTARIA N.º 3810

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA LEITE**, funcional nº **277-7**;

CONSIDERANDO a análise do processo nº **2026/166095**, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA LEITE**, funcional nº **277-7**, ocupante do cargo de **DESENHISTA** ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba,
30 de setembro de 2026.

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

PORTARIA N.º 3811

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e **considerando a adesão do(a) servidor(a) ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, instituído pela Lei Complementar n.º 494/2026 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 21.418/2026, homologa a adesão do(a) servidor(a) ao referido programa e resolve exonerar a pedido**, o (a) senhor(a) **WALLISON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no RG sob o n.º MG 19.051.932 e no Pis/Pasep sob o n.º 165.73995.95-4, a partir de 01 de outubro de 2026, com fundamento no artigo 44, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referência salarial 18 A a 20 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal 7672/2013.

PORTARIA N.º 3812

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) **ABILIO PERINA JUNIOR**, funcional nº **2000-4**;

CONSIDERANDO a análise do processo nº **2026/181381**, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) **ABILIO PERINA JUNIOR**, funcional nº **2000-4**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE TRATAMENTO** ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba,
30 de setembro de 2026.

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 006/2026 – PROCESSO N.º 016294/2025.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS DAS UNIDADES DO SEMAE.
Contratada: THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA.
Emissão: 30/09/2026.
Valor: R\$ 2.128,00, (dois mil, cento e vinte e oito reais).
Empenho n.º 2019/2026.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119.

DESPACHO N.º 094/2026/PJC
PROCESSO SEMAE Nº 2026/012601

determinada instauração, na forma delineada na Lei Municipal n.º 1972/72, de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando garantir a ampla defesa e o contraditório ao servidor JOÃO MAXWELL NUNES, matrícula funcional nº 2.930-0, por violação, em tese, ao disposto no art. 195, incisos IV e VI, da Lei Municipal n.º 1972/72.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefe

CONTRATO N.º 100174/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2026 - PROCESSO N.º 010058/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de um evaporador de gás cloro para a estação de tratamento de água Luiz de Queiroz.
Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias.
Valor total: R\$ 260.975,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Programa de Trabalho 17.452.0011.2119.0000. Código Orçamentário 4.4.90.52.
Empenho: n.º 1966 de 2026.
Assinatura: 29/09/2026.

CONTRATO N.º 100175/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2026 - PROCESSO N.º 009130/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: PATRICIA CRISTINA DE ABREU
Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes, desengraxantes, fluídos e acessórios.
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 35.838,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).
Programa de Trabalho 17.122.0011.2110.0000. Código Orçamentário 3.3.90.30.
Empenho: n.º 1956 de 2026.
Assinatura: 29/09/2026.

CONTRATO N.º 100176/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2026 - PROCESSO N.º 009130/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: RFA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes, desengraxantes, fluídos e acessórios.
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho 17.122.0011.2110.0000. Código Orçamentário 3.3.90.30.
Empenho: n.º 1957 de 2026.
Assinatura: 29/09/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2026 - PROCESSO N.º 2026/012317

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/10/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/10/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 01 de outubro de 2026.

ALANA FERNANDES
SEMAE

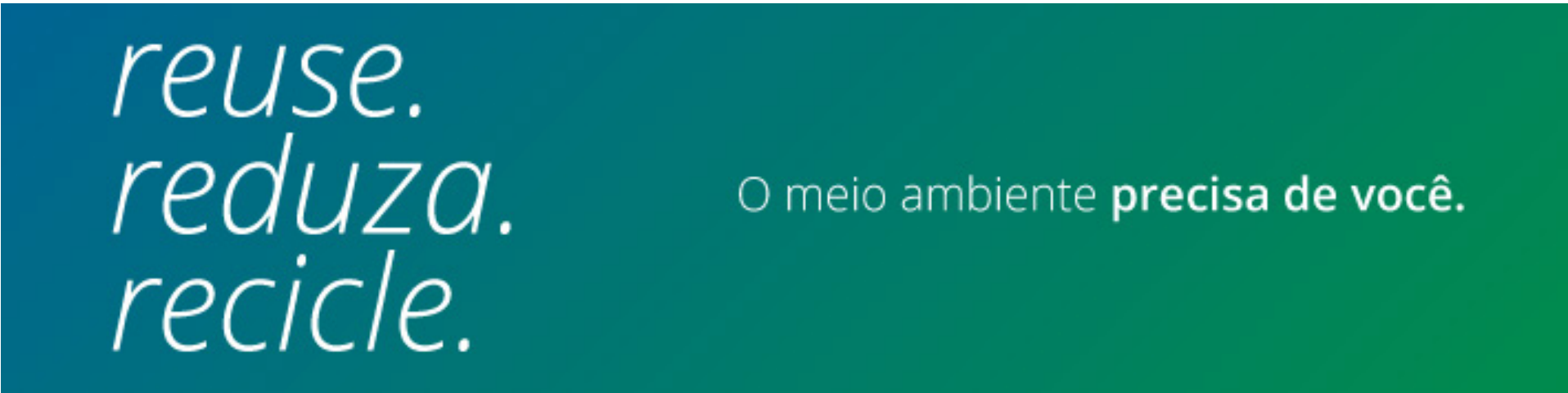
COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 062/2026 - PROCESSO N.º 2026/013643

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LENÇOL DE BORRACHA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/10/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 08/10/2026, às 09:00h, até 08/10/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 01 de outubro de 2026.

Alana Fernandes
SEMAE



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
 - 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
 - 3) Não há Tribuna Popular (Art. 19, Resolução nº 6/19)
 - 4) Entrega da Moção Nº 226/26, do ver. Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
- De Aplausos ao Mercado 5 Estrelas, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Bairro Jardim Monumento e região, ao longo de seus 39 anos de atuação.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 37/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Concede Título de Piracicabanus Praeclarus ao Senhor Wagner da Silveira - Juca, natural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Projeto de Resolução Nº 7/2026
Autoria: Mesa Diretora 2025/2026
Altera e revoga dispositivos da Resolução nº 10/1999, que “autoriza a Câmara Municipal de Piracicaba a fornecer cesta básica de alimentos e café da manhã aos seus servidores”, a fim de prever a concessão de cesta básica na forma de vale-alimentação.

Moção Nº 472/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
De Aplausos ao Senhor Wagner Romano Junior, integrante do grupo Foteiros.Pira em reconhecimento ao destaque alcançado na fotografia documental/social, pela realização de cobertura fotográfica de relevante importância jornalística, histórica e social para a comunidade.

Moção Nº 473/2026
Autoria: Silvia Maria Morales
De Aplausos ao Serviço Social do Comércio – SESC Nacional pelos 80 anos da sua fundação, de sua trajetória e pelos relevantes serviços prestados à população brasileira.

Moção Nº 474/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
De Aplausos ao Senhor Cláudio Francisco Bertazzoni membro do Grupo Foteiros.Pira, em reconhecimento à sua destacada atuação como coordenador/articulador de campo, responsável pela logística técnica, mapeamento de locações e organização das saídas fotográficas do grupo.

Moção Nº 475/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
De aplausos ao Senhor Erick Jorge Gomes da Silva, integrante do Grupo Foteiros.Pira, em reconhecimento ao seu destacado desempenho profissional e ao reconhecimento alcançado no mercado fotográfico.

Moção Nº 476/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos à Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, pelos 60 anos de fundação.

Moção Nº 478/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos à empresa MR Materiais Construções e Fundações LTDA., por sua trajetória de mais de 20 anos construída com trabalho, recomços, empreendedorismo familiar e contribuição à construção civil e à comunidade de Piracicaba.

Moção Nº 479/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos ao Professor Miguel Morano Júnior, em reconhecimento à sua trajetória e a relevante contribuição para a população deste município.

Moção Nº 480/2026
Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
De Aplausos ao Pastor Dinalvo Rocha pelo Projeto - Rompendo Fronteiras e Alimentando Multidões - Missão África.

Moção Nº 481/2026
Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
De Aplausos ao atleta Renato Peleekas Guziloto pelo 18º lugar na prova ultramaratona Miami 100 milhas.

Moção Nº 482/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos ao Festival DICANTO, pela realização da 12ª edição, neste município.

Requerimento Nº 863/2026
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida e outra
Solicita autorização do Plenário para a realização de Solenidade e atividades referentes ao calendário “21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres”, conforme o Decreto Legislativo nº 14/2017 alterado pelo Decreto Legislativo 89/2026.
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 184/2026
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Institui diretrizes para a promoção, difusão e valorização do cinema e do audiovisual brasileiros independentes nas unidades educacionais do Município de Piracicaba e dá outras providências, com: Emenda Nº 1, da C.L.J.R.
Emenda Nº 2, da C.L.J.R.
Emenda Nº 3, da Comissão de Educação, Esportes, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Projeto de Lei Nº 203/2026
Autoria: Fábio Henrique Silva
Dispõe sobre a denominação de “Luiz Romano Lucanno” o Sistema de Lazer 4, no Residencial Reserva do Engenho 2, Bairro Morato, neste Município, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 206/2026
Autoria: Silvia Maria Morales
Institui a Semana Municipal de Combate à Intolerância Religiosa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

Resolução nº 05/07



Banco do Povo

BANCO DO POVO PAULISTA

É um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com as prefeituras, para concessão de linhas de crédito a empreendedores formais ou informais.

REQUISITOS

Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;
Se pessoa física, residir ou possuir um empreedimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Térreo 1
Telefone: 3437-2222 34031111
BANCO DO POVO PAULISTA
email: bancodopovo@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
PREFEITURA PIRACICABA

IPASP

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Página: 4

RESOLUÇÃO N.º 5.140, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor **EDSON CESAR DO CARMO**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 109/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor **EDSON CESAR DO CARMO**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 07-E**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 4.147,15 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e quinze centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Página: 6

RESOLUÇÃO N.º 5.138, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor **PEDRO LUIZ FERNANDES**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 110/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor **PEDRO LUIZ FERNANDES**, ocupante do cargo de **AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref.10-E**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 18.493,78 (dezoito mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Página: 5

RESOLUÇÃO N.º 5.139, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, à servidora pública municipal Senhora **FABIANA APARECIDA DE SOUSA**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 111/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora **FABIANA APARECIDA DE SOUSA** , ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 11-A**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 6.956,79 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Página: 7

RESOLUÇÃO N.º 5.151, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, calculados pela média das contribuições, ao servidor público municipal Senhor **ABILIO PERINA JUNIOR**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº12/2026

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, §1.º, I, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria por invalidez, ao servidor público municipal Senhor **ABILIO PERINA JUNIOR**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE TRATAMENTO**, junto a **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com proventos proporcionais, calculados pela média das contribuições, correspondente a **R\$ 2.841,10 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87

RESOLUÇÃO N.º 5.150, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, à servidora pública municipal Senhora **ROSELI MARIA DE OLIVEIRA**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 106/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora **ROSELI MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, Ref. 11-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 5.351,38 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87

RESOLUÇÃO N.º 5.149, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, calculados pela média das contribuições, à servidora pública municipal Senhora **DANIELA PARDI FARIA**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 101/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria por invalidez, à servidora pública municipal Senhora **DANIELA PARDI FARIA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, com proventos proporcionais, calculados pela média das contribuições, correspondente a **R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87

RESOLUÇÃO N.º 5.148, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor **PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAES**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 70/12 - Art.6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria por invalidez, ao servidor público municipal Senhor **PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA-ESTATUTARIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, Ref. 09-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 4.772,06 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e seis centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87

RESOLUÇÃO N.º 5.147, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média das contribuições, ao servidor público municipal Senhor **JOAO JACINTO DE SOUZA**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 099/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal - Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor **JOAO JACINTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **JORNALISTA 30 HS-ESTATUTARIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, com proventos calculados pela média das contribuições, correspondente a **R\$ 5.480,01 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e um centavo)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87

RESOLUÇÃO N.º 5.146, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, à servidora pública municipal Senhora **EDNA ANDRADE MARCHESIN**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 105/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora **EDNA ANDRADE MARCHESIN**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, Ref. **07-C**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 4.026,94 (quatro mil e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87

RESOLUÇÃO N.º 5.145, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média das contribuições, à servidora pública municipal Senhora **CASSIA CRISTINA TONIN DEL TIO**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 103/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal - Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora **CASSIA CRISTINA TONIN DEL TIO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, com proventos calculados pela média das contribuições, correspondente a **R\$ 5.844,23 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87

RESOLUÇÃO N.º 5.144, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, à servidora pública municipal Senhora **MILENA MINHARO FELICIO PANDOLFO**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 102/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C Art.40, §5º da CF e Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora **MILENA MINHARO FELICIO PANDOLFO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE PRE ESCOLA**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, Ref. **11-E**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 10.369,68 (dez mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87

RESOLUÇÃO N.º 5.143, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor **PAULO HENRIQUE XAVIER DA SILVA**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 107/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor **PAULO HENRIQUE XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo de **INSPETOR-ESTATUTÁRIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, Ref. **14-E**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 10.540,19 (dez mil quinhentos e quarenta reais e dezenove centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87



Página: 16

Desde 1967

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

RESOLUÇÃO N.º 5.142, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, à servidora pública municipal Senhora **DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 100/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora **DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM**, ocupante do cargo de **ENCARREGADO**, junto a **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, **Ref. 10-E**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 13.084,54 (treze mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87



Página: 17

Desde 1967

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

RESOLUÇÃO N.º 5.141, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor **MARCO RIBEIRO DE CAMARGO**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 108/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor **MARCO RIBEIRO DE CAMARGO**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, **Ref. 07-E**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 4.147,15 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e quinze centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal do Idoso

Página: 42

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, situada no Município de Piracicaba/SP, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMI, com a presença dos(as) conselheiros(as): Arivaldo, Hélio, Francisco, Carlos Roberto, Clarice, Regiane, Euclídia, Clóvis, Gisele, Nilmara, Vitória, Adriana e Luciana, além de Bruno, representante da Associação de Integração e Fortalecimento das ILPIs; Philip, escriturário da Divisão de Gestão de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Edelson Moraes, representantes do Lar dos Velhinhos de Piracicaba; e Nelson Ladeira, representante da Associação Brasil Parkinson Núcleo Piracicaba – Colibri; registrados em lista de presença própria, a qual deverá integrar esta ata como anexo. A reunião foi conduzida pelo Presidente do CMI, Sr. Adriano Camargo, e secretariada por Daiane Castro. Após a verificação de quórum favorável à abertura dos trabalhos, passou-se à apreciação das pautas constantes da reunião. **1. Aprovação da ata da reunião anterior:** Inicialmente, foi realizada a revisão da ata da reunião anterior. A Conselheira Clarice solicitou a retificação de manifestação que lhe havia sido atribuída no item seis referente ao processo de certificação das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs. Durante a discussão, foi ressaltada pela conselheira Euclídia, a necessidade de maior rigor técnico na elaboração das atas, especialmente quanto ao registro das manifestações dos conselheiros. Também foi orientado que as falas sejam realizadas de forma individual, mediante solicitação da palavra, a fim de possibilitar o adequado registro das contribuições. Foi ainda destacada a necessidade de utilização criteriosa da expressão “deliberou-se”, devendo esta ser empregada somente nas matérias efetivamente submetidas à apreciação e votação formal do colegiado. As correções foram realizadas na minuta digital durante a reunião. Considerando a anuência dos presentes, a leitura integral da ata corrigida foi dispensada, sendo a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade. **2. Apresentação institucional Lar dos Velhinhos de Piracicaba:** Na sequência, os representantes do Lar dos Velhinhos de Piracicaba, Carlos Roberto Rodrigues e Edelson Moraes, realizaram apresentação institucional acerca da trajetória da entidade e de seu processo de reestruturação administrativa e

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/081148 e o código R1K10HW8.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Página: 43

organizacional. Foi apresentado o planejamento estratégico da instituição, com destaque para a profissionalização das equipes e para a organização dos processos internos, tendo como eixos estruturantes a gestão financeira, a gestão de pessoas e os processos institucionais. Também foi apresentada a proposta de consolidação da instituição enquanto modelo de ILPI híbrida, integrando ações das áreas de saúde e assistência social, bem como informações relacionadas ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Durante a exposição, foram apresentados dados referentes ao processo de envelhecimento populacional na Região Metropolitana de Piracicaba, destacando-se a necessidade de adequação das instituições às novas demandas decorrentes do crescimento da população idosa. Foi igualmente abordada a necessidade de fortalecimento do denominado “respeito digital”, considerando as dificuldades enfrentadas pela população idosa no acesso e utilização de serviços digitais, especialmente aqueles relacionados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao sistema bancário. Nesse contexto, destacou-se a importância de ações institucionais voltadas à inclusão digital e à prevenção de situações de vulnerabilidade e possíveis fraudes financeiras. **3. Organização das atividades alusivas ao dia do idoso:** Em seguida, Sr. Nelson Ladeira, representante da Associação Colibri, apresentou a programação referente às comemorações do Dia do Idoso, previstas para o dia primeiro de outubro, no período da manhã, nas dependências da Estação Paulista – Estação do Idoso. Foi solicitada a colaboração do Conselho quanto à divulgação do evento, bem como apoio na organização e disponibilização de voluntários para as atividades previstas. O CMI acolheu a solicitação e confirmou, apoio logístico para a realização da atividade, incluindo disponibilização de equipamentos de sonorização e articulação com as equipes de comunicação para divulgação do evento. **4. Renovação do Projeto de Com Vivência – CESAC e AFASCOM:** Na sequência, o colegiado apreciou a matéria referente à renovação do Projeto Com Vivência executado pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs CESAC e AFASCOM. Foi informado que o projeto vigente possui encerramento previsto para o dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e seis. Considerando o prazo necessário para a realização de novo chamamento público, estimado entre quatro e cinco meses, foi discutida a inviabilidade de conclusão desse procedimento dentro do período disponível. O representante da Smadsf, Philip, esclareceu que o procedimento de renovação demanda

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/081148 e o código R1K10HW8.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Página: 44

aproximadamente dois a três meses, envolvendo tramitação administrativa, análise jurídica e avaliação da disponibilidade orçamentária. O Presidente Adriano informou a existência de saldo aproximado de um milhão e trezentos mil reais (R\$ 1.300.000,00) no Fundo Municipal do Idoso, além de saldos remanescentes das próprias parcerias, estimados em aproximadamente cento e cinquenta mil reais (R\$ 150.000,00) referentes ao CESAC e duzentos mil reais (R\$ 200.000,00) referentes à AFASCOM. Conforme informado na reunião, os recursos disponíveis seriam suficientes para contemplar o custeio global estimado em aproximadamente um milhão e seiscentos mil reais (R\$ 1.600.000,00). Durante a discussão, também foi destacada a necessidade de eventual readequação dos custos, metas físicas e planos de trabalho, considerando o aumento das despesas relacionadas ao transporte, especialmente nos deslocamentos para os territórios mais afastados, bem como os impactos decorrentes de dissídios coletivos e da atualização dos custos operacionais. Após a discussão, a matéria foi submetida à votação, sendo aprovada pelos conselheiros presentes a renovação do Projeto de Com Vivência executado pelo CESAC e AFASCOM. Como encaminhamento, ficou estabelecido que será realizada a autuação do processo administrativo eletrônico no sistema Sem Papel, com posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer, seguido da verificação da disponibilidade orçamentária e das demais providências administrativas necessárias à formalização dos respectivos planos de trabalho.

5. Informes gerais, fiscalização e procedimentos administrativos relativos às ILPIs: Nos informes gerais, o Presidente comunicou o recebimento de dois ofícios encaminhados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, contendo solicitações de diligências e elaboração de relatórios de fiscalização referentes a duas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs do município. Em relação aos procedimentos de fiscalização, foi discutido o fluxo para inserção dos relatórios no sistema Sem Papel. Na oportunidade, em resposta ao questionamento formulado pela conselheira Euclidia acerca do acesso aos canais institucionais do Conselho, o Presidente informou que, até aquele momento, somente ele possuía acesso ao endereço eletrônico institucional do CMI e aos respectivos processos no Sistema Sem Papel. Esclareceu, contudo, que o apoio administrativo do Conselho poderia passar a ter acesso a esses instrumentos, de modo a auxiliar na tramitação e organização dos documentos. A partir desse esclarecimento, passou-se à definição do fluxo para

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/081148 e o código R1K10HW8.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Página: 45

tramitação dos relatórios de fiscalização ficando estabelecido que os conselheiros responsáveis pelas visitas e respectivos relatórios deverão encaminhar os relatórios devidamente elaborado e assinado digitalmente, e encaminhado ao endereço eletrônico institucional do CMI. Após o recebimento, o setor administrativo ficará responsável pela inserção e autuação dos documentos no sistema, visando garantir maior agilidade ao trâmite processual e evitar o acúmulo de documentos pendentes. Foi esclarecido, ainda, que os relatórios de fiscalização possuem caráter sigiloso, em razão da presença de informações referentes a terceiros. Dessa forma, as entidades fiscalizadas não serão inseridas diretamente como interessadas permanentes nos processos, sendo encaminhadas, quando cabível, as respectivas notificações de adequação, com indicação dos prazos para cumprimento das providências necessárias. Também foi informado o convite para a comemoração dos doze anos do Centro Dia do Idoso, prevista para o dia nove de setembro, às quatorze horas, na Rua João Tedesco, nº 1265 – Água Branca.

6. CRONOGRAMA DE VISITAS E FISCALIZAÇÕES: Por fim, foi tratado o cronograma de fiscalizações ordinárias das ILPIs, com definição dos responsáveis pelas visitas. Quanto à logística de transporte, ficou acordado que os pontos de embarque e desembarque junto ao motorista oficial serão definidos individualmente, considerando as condições de estacionamento e as restrições relacionadas à Zona Azul na região central do município.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente Adriano declarou encerrada a reunião às 15h45min. Eu, Daiane Castro, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por quem de direito.

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/081148 e o código R1K10HW8.



Assinaturas do documento

"5- Ata Reunião Ordinária - 27-08-26"



Código para verificação: **R1K10HW8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI (CPF: ***.833.478-**) em 30/09/2026 às 09:20:34 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 02/06/2026 - 09:44:42 e válido até 02/06/2029 - 09:44:42.

(Assinatura do Sistema)



ADRIANO GUILHERME CAMARGO (CPF: ***.740.738-**) em 28/09/2026 às 08:43:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/08/2025 - 08:45:22 e válido até 14/08/2028 - 08:45:22.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/081148**

e o código **R1K10HW8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Criado pela Lei Municipal 3.305 de 02.07.1991, e/ Lei Complementar 221 de 18.08.2008
Projeto "QUEM USA, CUIDA"

Página: 2

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO
DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR –
RDQA

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, conforme previsto na Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA em plenária do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 29 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde previstas na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre de 2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O referido Relatório passa a integrar os registros oficiais do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de outubro de 2026.

Hugo Nogueira Luz

Presidente do CMS de Piracicaba

Homologado

Gustavo Laposta de Aguiar

Secretário Municipal de Saúde

Rua Alferes José Caetano, 1214 – Centro Cep – 13.400-123 – E-mail: cms@piracicaba.sp.gov.br Fone: (19) 3402.7008

Peça do processo/documento CONSELHOS 2026/000111, materializada por: H.N.L em 01/10/2026 09:48 CPF: ***.872.388-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR, HUGO NOGUEIRA LUZ.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo CONSELHOS 2026/000111 e o código 8IEBVOEH.



Assinaturas do documento

"Resolução CMS Nº 21_2026_RDQA"



Código para verificação: **8IEBVOEH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR (CPF: ***.679.618-**) em 01/10/2026 às 09:45:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:13:48 e válido até 16/07/2028 - 15:13:48.
(Assinatura do Sistema)



HUGO NOGUEIRA LUZ (CPF: ***.872.388-**) em 01/10/2026 às 09:31:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/04/2026 - 16:46:44 e válido até 15/04/2029 - 16:46:44.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CONSELHOS**

2026/000111 e o código **8IEBVOEH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.